



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 07 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA “DANIEL BASTOS”**

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314-2023- DIR.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091-2023-IN**

**OBJETO:** Prestação de serviço de apresentação de show artístico musical do artista “**DANIEL BASTOS**”, em conjunto com grupo/banda musical, durante os festejos do Tradicional Forró das Mulheres, a ser realizada no dia 10 de junho de 2023, na Sede do Município do Município de Macaúbas – Bahia .

**CONTRATADA:** DANIEL BARBOSA BASTOS 05562145529.  
**CNPJ:** 46.181.133/0001-02.  
**ENDEREÇO:** Rua F, nº 328 Sala, Bairro Parque Bela Vista.  
**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas - Bahia.  
**CEP.:** 46500-000.

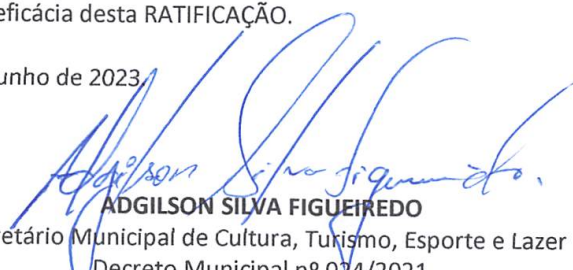
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO e HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 07 de junho de 2023.

  
**ADGILSON SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Decreto Municipal nº 024/2021